



**LEI Nº 3.979/2026**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE DO  
MUNICÍPIO DE ALEGRE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, conforme disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil reais) do município de Alegre-ES, conforme a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	005001	Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento	
Órgão	005	Secretaria Executiva de Finanças e Planejamento	
Função	28	Encargos Especiais	
SubFunção	843	Serviço da Dívida Interna	
Programa	0042	Encargos Especiais da Prefeitura	
Projeto/ Atividade	2.023	Amortização e Encargos da Dívida Contratada	
Elemento Despesa	31919200000	Despesas de Exercícios Anteriores-OP Intra_orçamentárias	R\$5.799.000,00
	31911300000	Obrigações Patronais –OP – Intra-Orçamentárias	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$5.800.000,00</b>

**Art. 2º.** Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, para fazer face a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação/ remanejamento de saldo de dotações, superávit financeiro e excesso de arrecadação



nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Fica alterado o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para inclusão da dotação orçamentária correspondente ao crédito especial autorizado por esta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 17 de abril de 2026.

  
**NEMROD EMERICK - NIRRÔ**  
Prefeito Municipal de Alegre